

DATA: 28 de Junho de 2024

SANDOZ DO BRASIL INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA
Av das Nações Unidas, 13.947 - Torre Market Place Tower I – 6º andar
São Paulo - SP - Brasil
Fone: (11) 97661-0382

PROPOSTA: 3

Distribuidor: DROGAFONTE LTDA

Instituição: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE

Licitação: 90013/2024

Licit: 40551

Data de Abertura: 7/8/2024 1

Produtos

Item	Quantidade	Descrição
57	100 FRS/AMP	Produto Ofertado = Descrição: RIXIMYO 100MG/10ML 2LIVI _1 BR Marca: Embalagem: Caixas com 2,00 unidade(s) Fabricante: Sandoz R.M.S: Procedência: Internacional.
Valor por Unitário	\$200.0001	DUZENTOS REAISUM MILÉSIMOS
Valor Total do Item	\$20,000.0100	VINTE MIL REAIS E CEM MILÉSIMOS
58	250 FRS/AMP	Produto Ofertado = Descrição: RIXIMYO 500MG/50ML 1LIVI _1 BR Marca: Embalagem: Caixas com 1,00 unidade(s) Fabricante: Sandoz R.M.S: Procedência: Internacional.
Valor por Unitário	\$870.0000	OITOCENTOS E SETENTA REAIS
Valor Total do Item	\$217,500.0000	DUZENTOS E DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS
152	20 FRS/AMP	Produto Ofertado = Descrição: LECTRUM 3.75MG LYVI BR Marca: Embalagem: Caixas com 1,00 unidade(s) Fabricante: Sandoz R.M.S: 1004704100019 Procedência: Internacional.
Valor por	\$205.8966	DUZENTOS E CINCO REAIS E OITO MIL E NOVECENTOS E SESENTA E SEIS MILÉSIMOS

Unitário		
Valor Total do Item	\$4,117.9320	QUATRO MIL E DEZESSETE REAIS E NOVE MIL E TREZENTOS E VINTE MILÉSIMOS
Valor Total	\$241,617.9420	DUZENTOS E QUARENTA E UM MIL E SEISCENTOS E DEZESSETE REAIS E NOVE MIL E QUATROCENTOS E VINTE MILÉSIMOS

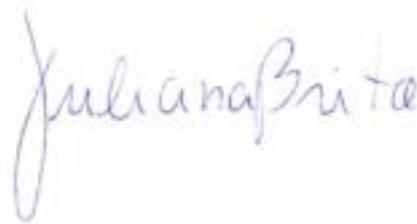
Prazo de pagamento: 90 dias.

Validade da Proposta: 30 dias.

Observações Importantes:

O faturamento dos itens desta proposta está condicionado à:

1. Envio das Notas de Empenho referente à cada entrega, constando quantidades e preços;
2. No caso da efetivação do contrato, será necessário o envio da informação relativas ao número e validade do contrato público, bem como itens contratados pelo órgão;
3. O faturamento será efetuado nas condições contratuais estabelecida entre a Sandoz e Distribuidor de acordo com às quantidades acima informadas e mediante notificação prévia será permitido os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
4. A proposta comercial concede plenas condições comerciais para a adequada aplicação do CAP (Resolução CMED n.º 03/2011), sendo essa responsabilidade do distribuidor;
5. Caso exista diferenças entre as condições propostas pela Sandoz e o resultado final da licitação, as partes deverão ajustar a proposta a fim de formalizar as condições comerciais finais entre as partes.
6. Será considerada aceita a proposta comercial, que refletir as condições comerciais constantes da versão final, após a homologação e respectivo ajuste do resultado do certame.



Juliana Brito

CPF: 23421549842

Coordenadora de Negócios Institucionais

Sandoz do Brasil Indústria Farmacêutica LTDA